



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.358 de 14 de outubro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.164. Manter o Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00.1957 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto é resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.164. Manter o Programa Criança Feliz
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal